



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77



BIÊNIO 2017/2018
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 32, 19 de Abril de 2017.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Ado no quadro mural desta Câmara
al Local destinado às publicações dos atos
urício de acordo com o Decreto nº 06/96.
período de 19/04/17 a 19/05/17
mpinópolis-MT, 19 de 04 de 17
Responsável

**“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA),
REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2015 E 2016, AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**BRUNA MAYARA DE ALMEIDA STERSA, PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições:**

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;

Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 68/2016;

Considerando o acordo firmado com os Servidores sobre a RGA do exercício de 2015,
mas não Implementado;

Considerando a RGA do exercício de 2016;

Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

Considerando o acordo firmado com os Servidores em reunião 18/04/2017 a
implementação da RGA de 2015 e de 2016.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

BIÊNIO 2017/2018
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no índice acumulado na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, com base no INPC/IBGE, no patamar de 12,916% (doze vírgula novecentos e dezesseis por cento) correspondente ao exercício de 2015 apurado em 8,416% (oito vírgula quatrocentos e dezesseis por cento) e ainda não implementado, somado aos 4,5% (quarto vírgula cinco por cento) do exercício de 2016.

Art. 3º - Proceda-se as alterações necessárias no anexo V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 19 de Abril de 2017.

Bruna Mayara de A. Stera
BRUNA MAYARA DE ALMEIDA STERSA

Presidente